PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
em, 13/05/2022
Servidor Responsável

**LEI Nº 1.378, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

***Altera a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020 e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º.....*

*III) Subsídio do Secretário Municipal, em parcela mensal de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).”* (NR)

*"Art. 2º. .....*

*§ 2º. O agente político que, por ocasião do encerramento do mandato ou exoneração do cargo, não tiver, por qualquer motivo, gozado férias regulares, tem direito à indenização do valor devido correspondente a todo o período aquisitivo de direito.” (NR).*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 13 de maio de 2022.

**MANOEL DA COSTA LIMA**
Prefeito Municipal